



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Conselho de *Campus*

PARECER DO CONSELHO DO *CAMPUS* Nº 02/2020

Este parecer trata da solicitação para oferta do Curso de Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Educação: Integração de Saberes, a partir do segundo semestre de 2021, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus Canoas*.

Considerando que a oferta do Curso de Especialização em Educação: Integração de Saberes está em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, que prevê a oferta de pós-graduação Lato Sensu em Educação no *Campus Canoas*, e com a Resolução no 12 de 7 de novembro de 2019, deste Conselho, que trata do planejamento para oferta de cursos para o *Campus* no período 2019-2023;

Considerando o OFÍCIO No 75/2020 – CEaD/PROEN/REITORIA/IFRS, o Parecer PRODI no 05/2020 da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional e que todos os ajustes solicitados no Parecer No: 10/2020 da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, no Projeto Pedagógico e no Regimento do curso, foram realizados;

Considerando a análise dos documentos apresentados, o Conselho do *Campus Canoas*, em reunião ocorrida em 08 de julho de 2020, posiciona-se favorável à criação e oferta do Curso de Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Educação: Integração de Saberes no *Campus Canoas*.

Canoas, 08 de julho de 2020.

Patrícia Nogueira Hübler
Presidenta do Conselho do *Campus*
Campus Canoas – IFRS